|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  ***Estado do Paraná*** |

MESA EXECUTIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução nº 1/2012**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Vereador Roberto Kanashiro e outros, que propõe nova redação aos inciso I e II do artigo 192 da Resolução nº 6, de 1º de julho de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina) no intuito de se estabelecer que projetos de concessão de honrarias e de denominação de ruas, bairros e próprios públicos sejam deliberados em turno único.

Os autores justificam a propositura por entenderem que: a) algumas matérias, muito embora sejam importantes e relevantes, não demandam maiores estudos, pesquisas, cálculos, impacto financeiro, consulta à população ou mesmo audiências públicas; b) em sendo analisados a biografia, a história, o currículo e os serviços prestados pela pessoa homenageada, os vereadores não devem mudar o seu posicionamento de uma sessão para outra; c) a proposta vai dinamizar e desafogar a pauta, possibilitando aos vereadores ter mais tempo para discussão de matérias mais complexas; e d) não se tem notícia de que matérias de denominação de rua, bairros e próprios públicos tenham sido rejeitadas ou mesmo vetadas pelo Executivo.

**PARECER TÉCNICO:**

O artigo 192 do Regimento Interno, já alterado pela da Resolução nº 95, de 19 de agosto de 2011, estabelece os turnos a que estão sujeitas as proposições, fixando dois turnos de deliberação para projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei (exceto honrarias), de Decreto Legislativo e de Resolução; e único turno para Projetos de Lei de concessão de honrarias e demais proposições.

Não há óbices regimentais à presente proposta, que visa tão somente estabelecer que os projetos de denominação de ruas, bairros e logradouros públicos dependam somente de um turno de deliberação para aprovação, assim como ocorreu com os projetos de concessão de títulos honoríficos a partir da edição da resolução acima referida.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  ***Estado do Paraná*** |

MESA EXECUTIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução nº 1/2012**

Observe-se que, ainda em relação aos projetos de concessão de títulos honoríficos, tramitou na Casa até 29 de março de 2012 o Projeto de Resolução nº 14/2011, que, na forma do Substitutivo nº 1, propunha a revogação, a alteração e o acréscimo de dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina, extinguindo sessões e votações secretas e dispondo sobre projetos de concessão de honrarias. Contudo, na referida data, foi deferido requerimento de retirada de pauta por tempo indeterminado, o que não obsta a regular tramitação deste projeto.

Feitos esses apontamentos, esta Assessoria entende que o projeto merece prosperar e ressalta que compete à Mesa Executiva analisar e se posicionar quanto à acolhida da propositura.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2012.

ATL/apdl

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  ***Estado do Paraná*** |

**VOTO DA MESA EXECUTIVA**

**Projeto de Resolução nº 1/2012**

Corroboramos o parecer técnico exarado e manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do presente projeto nesta Casa.

SALA DE SESSÕES, 12 de abril de 2012.

A MESA EXECUTIVA:

Vereador Gerson Araújo

Presidente

Relator

Vereador Rony dos Santos Alves Vereador José Roque Neto

Vice-Presidente 1º Secretário

Vereador Sebastião Raimundo da Silva Vereador Roberto Fú Lourenço

2º Secretário 3º Secretário